

**Ata da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no
dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte
e um.**

-----Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, pelas dez horas e trinta e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, por videoconferência participaram os Srs., Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Henrique Manuel Ferreira da Silva, Carlos Manuel Martins Condesso e Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

-----**Período de antes da Ordem do Dia:** -----

-----**Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara** -----

-----Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 24 de março de 2021;-----

-----**Ordem do Dia:** -----

-----**Propostas:**-----

-----**PROPOSTA N.º 586/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto para atribuição de um apoio financeiro no montante de 5.000,00 €;-----

-----**PROPOSTA N.º 587/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** - Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia da Vermiosa destinado a participar as obras de requalificação de um muro e calçada de paralelos, no montante de 6.000,00€; -----

----- **PROPOSTA N.º 588/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** - Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Mata de Lobos destinado a participar as obras de requalificação de um espaço destinado a garagem/armazém, no montante de 10.000,00 €;-----

----- **PROPOSTA N.º 589/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** - Pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização de FLORESTGAL – Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, SA (PR.005771.2021/P_ARB_050671) - Emissão de parecer;-----

----- **PROPOSTA N.º 590/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** - Projeto de Regulamento da Taxa Turística Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- Outros Assuntos:-----

----- **Período de antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença dos Srs. Vereadores e da Técnica do Município aqui presente.-----

----- O Sr. Presidente lamentou o falecimento de mais um jovem do Concelho no dia de ontem devido a um acidente de viação. Endereçou as sentidas condolências à família enlutada neste momento de pesar e dor, deseja que a família consiga ultrapassar este período crítico. ---

----- O Sr. Presidente informou que estão a decorrer no Concelho desde 19 de abril os Censos 2021, para a realização do recenseamento da população, para o qual o Município disponibilizou um espaço e um técnico para poder apoiar as pessoas no preenchimento dos formulários. Existe uma equipa complementar na retaguarda a apoiar toda a parte dos censos, pois muitos dos idosos do Concelho não conseguem fazer o preenchimento on-line e o Município agendou marcações para o efeito.-----

----- O Sr. Presidente informou que o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo no que se refere à situação pandémica da COVID19, neste momento está perfeitamente controlada, não existem casos ativos no Concelho. O Executivo tem vindo, também, a acompanhar todo o processo de vacinação, sendo que o plano de vacinação está a ser cumprido e a decorrer com toda a normalidade e segurança, mas, naturalmente fruto do Estado de Emergência vai ser votada hoje uma proposta no sentido de manterem o Estado de Alerta no Município de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- O Sr. Presidente informou ainda, que no dia 18 de abril de 2021, assinalou-se o “Dia Internacional dos Monumentos e Sítios” e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo associou-se à Direção Geral do Património em colaboração com a ICOMOS Portugal às comemorações

deste dia, sob a temática "Passados Complexos e Futuros Diversos", tendo levado a cabo um conjunto de iniciativas no sentido de darem a conhecer um pouco mais, os monumentos mais emblemáticos do Concelho enquanto identidade de uma região e de um povo. O Município de Figueira de Castelo Rodrigo preparou visitas guiadas ao património edificado nomeadamente à Torre de Almofala, ao Centro de Interpretação Judaico, Real Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e à mítica Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo, como forma de promover o património edificado e cultural do Concelho, durante as visitas cumpriram-se todas as regras de segurança recomendadas pela Direção Geral da Saúde.-----

-----O Sr. Presidente deu nota que já foi divulgado nas redes sociais o vídeo promotor referente à Festa das Amendoeiras em Flor no Concelho, no sentido de comemorarem os 80 anos do início desta festa. O referido vídeo teve uma visualização significativa e as pessoas ficaram muito agradadas com a qualidade do mesmo. -----

-----O Sr. Presidente informou que o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo foi visitado na passada sexta-feira por a Senhora Ministra da Coesão Territorial, a Senhora Secretária de Estado da Valorização do Interior e o Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas de Portugal. Estiveram presentes numa reunião no Município de Torre de Moncorvo no sentido de analisarem o ponto de situação relativamente à requalificação da Linha do Douro, na qual participaram também a CCDR Norte e o Vice-Presidente das Infraestruturas de Portugal. O propósito da reunião foi no sentido de o governo dar conhecimento das intenções de recuperação da Linha do Douro, onde foi possível verificar-se que, finalmente, o governo está sensível a esta recuperação. Houve um compromisso assumido entre todas as entidades envolvidas, no sentido de darem início aos estudos técnicos, económicos e financeiros para garantirem a viabilidade da Linha do Douro para uma solução turística. Também ficou o compromisso por parte das Infraestruturas de Portugal e da CCDR Norte no sentido de financiarem as despesas do referido estudo. -----

-----A questão da reabilitação desta Linha do Douro já tinha sido debatida há muitos anos, mas, não se viram efetivamente passos dados, agora sim, parece que se começam a dar os primeiros passos com os estudos de viabilidade para a possibilidade de requalificação da Linha do Douro em conjunto com todos os autarcas envolvidos e interessados nesta requalificação.

-----Considera que, neste momento, o Executivo está a dar um passo muito importante, todos os governantes e os Municípios envolvidos que estiveram de visita ao Concelho passaram

também por Barca de Alva no sentido de verificarem no terreno como esta linha é um ponto estratégico para todo o território envolvente. -----

----- O Sr. Presidente informou ainda que em relação às obras de requalificação das Piscinas Municipais estão a decorrer a bom ritmo, as obras foram muito avultadas, mas em breve estarão prontas, bem como a Clínica de Imagiologia. -----

----- O Sr. Presidente mais informou que no dia 12 de abril a estação de televisão da RTP esteve de visita ao Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo no sentido de fazerem uma reportagem relacionada com a Ciência Cidadã uma iniciativa promovida pela Plataforma da Ciência Aberta, trata-se de uma candidatura dirigida a Cientistas. No dia 13 de abril também esteve no Concelho a estação de televisão da TVI. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso cumprimentando o Sr. Presidente da Câmara, os Srs. Vereadores, bem como a Técnica do Município aqui presente. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso em primeiro lugar lamentou o falecimento de mais um jovem do Concelho, considera que se trata de um ano de má memória para o Concelho, o que deixa a todos consternados e tristes com este desfecho trágico. Endereçou as sentidas condolências a toda a família enlutada. -----

----- O Sr. Vereador fez referência à informação do Sr. Presidente sobre a visita ao Concelho da Senhora Ministra da Coesão Territorial, da Senhora Secretária de Estado da Valorização do Interior e do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas de Portugal, no sentido de analisarem a reabilitação da Linha do Douro em Barca de Alva, espera que com esta visita ao Concelho todos os governantes tenham verificado que o território dispõe de potencialidades únicas. -----

----- No entanto, considera que não teria ficado nada mal que os Srs. Vereadores do PSD tivessem tido conhecimento desta visita e tivessem sido convidados para participarem neste evento, pois todos foram eleitos, mas ficará na consciência de cada um. -----

----- No que se refere à reabilitação da Linha do Douro em Barca de Alva, já se passaram 33 anos desde que encerraram esta linha, já se fizeram várias reuniões, foram criados vários grupos de trabalho, foram feitos vários estudos e já se assinaram protocolos de intenções em que assumiam que a Linha de Barca de Alva ia ser aberta e tudo o que tem sido falado até agora, não passou de intenções e propaganda, tanto em relação aos governos do PS como os governos do PSD. -----

----- Agora, depois desta reunião foi tornado público que foi criado um grupo de trabalho para

fazerem um estudo e como sabem o estudo já foi feito e é mais do que conhecido por todos, há vários anos. Neste momento considera que esta atitude da Senhora Ministra é estar a atirar areia para os olhos das pessoas, considera que é necessário exigirem à Senhora Ministra que diga que vai abrir a Linha do Douro, com que dinheiro e em que rúbrica do Orçamento de Estado está contemplada. -----

----- A abertura da Linha de Comboio de Barca de Alva, foi falada na Cimeira Ibérica que se realizou na Guarda e tem conhecimento que não consta do Plano de Recuperação e Resiliência, não foi debatida e não está contemplada no Orçamento de Estado, ou seja, dizerem agora, que vão abrir a Linha do Douro, considera tudo propaganda política para iludir os portugueses e a população da região. Considera que é necessário saberem se vai abrir, com que dinheiro e onde está contemplada, o resto é andarem a iludir as populações da região. O Governo tem de ser claro e verdadeiro, no que são as intenções, o valor do investimento tem que estar contemplado no Orçamento de Estado, pois de intenções já todos estão fartos.

-----O Sr. Vereador solicitou ao Sr. Presidente da Câmara para que no futuro quando houver visitas de governantes ao Concelho os Srs. Vereadores do PSD possam ser informados, para que todos em conjunto possam lutar pelo Concelho, para que sejam mais vozes a puxar para o mesmo lado. -----

-----O Sr. Vereador felicitou dois cidadãos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo que foram eleitos para fazerem parte dos corpos sociais da Associação do NERGA, o Sr. Pedro Ribeiro em representação da sua empresa e o Sr. António Madeira em representação da Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo, deixou os parabéns aos eleitos, pois é sempre de louvar verem cidadãos do Concelho a integrarem estes órgãos. Espera que estes cidadãos possam dar um bom contributo à Associação e possam ajudar a alavancar apoios para os empresários do Concelho. Desejou as maiores felicitações ao Sr. Orlando Faísca, Presidente do Nerga e também uma palavra de apreço e reconhecimento ao Sr. Pedro Tavares por tudo o que tem feito pelo Nerga ao longo dos anos. -----

-----O Sr. Vereador questionou o Sr. presidente da Câmara sobre a data prevista para a abertura das Piscinas Municipais, considera que já passou muito tempo desde que fecharam portas para obras, este equipamento faz falta às pessoas do Concelho, pois traz qualidade de vida à população, muitas das pessoas que frequentavam as Piscinas Municipais eram os alunos das escolas do Concelho e outras, eram pessoas que se encontravam a praticar exercícios de reabilitação e que desde então têm estado paradas. Quanto tempo terão de esperar mais

ainda, para que as piscinas abram portas, pois considera que já passou tempo a mais desde que tiveram início as obras.-----

----- O Sr. Vereador solicitou ao Sr. Presidente da Câmara na última Reunião de Câmara uma relação de todas as prestações de serviço, avenças, em que áreas, porque período de tempo e qual o valor, que neste momento existem na Câmara Municipal. Pois a relação que lhe foi enviada é muito generalizada e nada transmite, gostaria que lhe fosse enviada uma informação mais completa e detalhada, com a designação da empresa que presta o serviço e o respetivo valor. -----

----- O Sr. Vereador gostaria de ter conhecimento sobre o programa que está a ser preparado para as Cerimónias das Comemorações do 25 de abril, pois celebram-se este ano, 47 anos do Dia da Liberdade, se, estão a pensar em alguma celebração gostaria de ser informado para poder estar presente, associando-se ao Dia da Liberdade, pois trata-se de liberdade e democracia e todos juntos são poucos para celebrarem esse dia.-----

----- O Sr. Vereador deu os parabéns ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a todos os intervenientes, por terem trazido de volta a peça "A Viagem do Elefante" de José Saramago. Considera que se trata de um projeto mediático, reconhecido no País, por várias entidades e pode trazer um retorno ao território. -----

----- Deu os parabéns ao Professor Henrique Silva que tem acompanhado este processo tal como acompanhou no passado. Considera que se trata de um processo muito interessante que pode trazer muita gente ao território e levar o bom nome do Município Figueira de Castelo Rodrigo além-fronteiras. -----

----- A Associação Territórios do Côa tem este projeto mas a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo decidiu sair da Associação Territórios do Côa, foi deliberado é um assunto arrumado, mas o mínimo que o Sr. Presidente devia fazer em relação à referida Associação, quando decidiu sair, devia ter liquidado a dívida para com a referida Associação, pois, considera que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo deve ser um Município de boas contas, liquidando o valor em dívida, para que ninguém tenha nada a apontar e para que nenhum dos Municípios parceiros possam vir a reclamar desta situação. Deixou aqui esse repto no sentido de que o Município deve ser uma entidade de boas contas e deve dar o exemplo de elevação. Desejou os maiores êxitos a este projeto, à Associação e a todos os que venham a puxar pelo desenvolvimento do território. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento cumprimentando o Sr. Presidente da Câmara, os Srs. Vereadores, bem como a Técnica do Município aqui presente.-----

-----O Sr. Vereador Alfeu Nascimento lamentou profundamente o falecimento de mais um jovem do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, em que a sua partida deixou uma sentida mágoa a todos os que privaram com ele e endereçou as sentidas condolências à família enlutada. -----

-----O Sr. Vereador quis alertar para a falta de rede da Operadora de Comunicações Meo em Castelo Rodrigo, pois tem tido conhecimento por parte dos lojistas de que a rede da referida operadora em Castelo Rodrigo é insuficiente e não conseguem finalizar as operações de vendas. Deixou aqui o alerta no sentido de tentarem solucionar a situação, visto que existem protocolos entre o Município e as Operadoras de Comunicação.-----

-----O Sr. Vereador fez uma breve referência em relação à publicação de conteúdos no Pavilhão dos Desportos, vários munícipes têm manifestado a opinião de que não concordam com a publicação de conteúdos no Pavilhão dos Desportos no período de vacinação. No seu entender encontra-se desajustada a publicação de conteúdos no Pavilhão dos Desportos, principalmente nesta fase em que decorre o processo de vacinação da COVID-19, momento esse que exige tranquilidade. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Henrique Siva cumprimentando o Sr. Presidente da Câmara, os Srs. Vereadores, bem como a Técnica do Município aqui presente.-----

-----O Sr. Vereador Henrique Silva, agradeceu as palavras de apreço do Sr. Vereador Carlos Condesso. Naturalmente o Vereador no exercício das suas funções respeita as decisões tomadas pelo Executivo em termos de aceitação de projetos. No que se refere à rota literária de José Saramago, com a peça "A Viagem do Elefante" poderá vir a ser uma mais-valia para os Municípios envolvidos, no sentido de que todos poderão vir a beneficiar com a visita de outras pessoas ao território. Efetivamente no dia de ontem o Clube Escape Livre associou-se à Associação Territórios do Côa, no sentido de promover este evento.-----

-----O Sr. Vereador deu os parabéns ao Sr. António Madeira, Presidente da Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo e ao Sr. Pedro Ribeiro, em representação da sua empresa, por cidadãos do Concelho integrarem os órgãos sociais da Associação do NERGA, é sempre bom honrar as pessoas que integram estes órgãos e deseja que desta forma possam representar Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- O Sr. Vereador informou que, no que se refere à Sessão Comemorativa do dia 25 de abril, este ano será uma Cerimónia muito singela, pelas 10:00 horas, com a presença dos Bombeiros Voluntários, haverá o hastear das bandeiras e seguidamente será colocada uma coroa de flores no monumento do Exército, junto ao Cemitério Municipal, em memória dos militares combatentes no Ultramar, não só dos falecidos, mas de todos os que honraram vestir a farda de militar do exército ou qualquer outra força militar, isto há semelhança do que tem acontecido em anos anteriores.-----

----- O Sr. Vereador mais informou que serão retomados "Os Encontros com a História" até ao final do mês de agosto, com visitas guiadas aos monumentos mais emblemáticos. Durante o mês de maio serão retomados os "Concertos dos Clássicos vão ao Interior", que decorrerão nas Igrejas das Freguesias do Concelho, em Vilar de Amargo, Quintã de Pêro Martins, Freixeda do Torrão, Vermiosa e Almofala, á semelhança do que aconteceu no ano passado haverá uma pré-inscrição com todos os dados pessoais dos participantes, no sentido de serem cumpridas todas as medidas de segurança.-----

----- Amanhã realizar-se-á a Sessão da Assembleia Municipal e a pedido do Sr. Presidente da Assembleia Municipal, à noite haverá um concerto de música pelas 21:30, no Auditório do Pavilhão dos Desportos, cumprindo todas as regras de segurança. -----

----- Amanhã terá início efetivamente a última fase do concurso Nacional de Leitura em conjunto com a Rede Intermunicipal de Bibliotecas. Os alunos que participaram na fase inicial também serão contemplados com brindes e livros. A todos os alunos que participaram será entregue um vale de 10,00 € na aquisição de um livro.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que no desempenho das funções na Câmara da Guarda, tem constatado que esta iniciativa está a ter muita adesão, na Guarda na comunidade escolar, é uma comunidade muito grande e há muitos participantes, é sempre bom ver o nome de Figueira num cartaz promocional, com o que vai ser a etapa de amanhã em Figueira de Castelo Rodrigo, divulgado em todas as salas de aula. Considera que foi uma boa aposta do Município trazer esta fase do concurso para Figueira de Castelo Rodrigo. Esta iniciativa é muito importante para toda a comunidade escolar, é um bom incentivo pois tem que preparar os alunos e incentiva os alunos à prática da leitura e é também importante que se premeie quem ganha e quem participa, para que as crianças não fiquem melindradas com isso, deseja que tudo corra bem. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Henrique Silva informando que as crianças que participaram e não passaram da fase inicial também vão ser contempladas pela participação com brindes e livros dos Municípios onde decorreram as provas de participação.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente informando que em relação à visita da Senhora Ministra e Senhora Secretária de Estado ao território, os convites para participação no evento foram feitos pelo Município de Torre de Moncorvo que foi a entidade coordenadora responsável pela realização do evento.-----

-----Quanto à questão relacionada com a data da abertura das Piscinas Municipais, se tudo correr como o previsto será para o início do mês de julho.-----

-----Quanto ao pedido de informação referente às avenças existentes no Município, vai fazer chegar a informação solicitada.-----

-----Relativamente à questão das Cerimónias das Comemorações do 25 de abril, a Cerimónia será muito singela, amanhã na Sessão da Assembleia Municipal serão feitos os discursos alusivos à data, no dia 25 de abril se quiserem estar presentes desde já estão convidados a participar.

-----O Sr. Presidente solicitou aos Srs. Vereadores a inclusão na ordem de trabalhos das **PROPOSTAS N.º 591/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 - Novo Alvará do Loteamento – Alvará n.º 2/2021 do Loteamento da Área de Acolhimento Empresarial (Ex Loteamento da Zona Industrial) de Figueira de Castelo Rodrigo, PROPOSTA N.º 592/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 - Prorrogação da Situação de Alerta e de vigência do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil – Ratificação do Despacho n.º 69-PCM/2021, de 20 de abril de 2021, PROPOSTA N.º 593/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 - Primeiro aditamento ao Protocolo de Parceria entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A.**, as quais foram aceites por unanimidade.-----

-----**Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal.**-----

-----Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 24 de março de 2021;-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 24 de março de 2021;-----

-----A Câmara depois de analisar a presente ata, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Ordem do Dia:**-----

-----**Propostas:**-----

----- **PROPOSTA N.º 586/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 – Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto para atribuição de um apoio financeiro no montante de 5.000,00 €;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 586/2021-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto para atribuição de um apoio financeiro no montante de 5.000,00 €, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- Que o apoio ao movimento associativo é um dos principais pilares de uma correta estratégia, tendo em vista o desenvolvimento social, desportivo, cultural e outros do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, dado o papel central que as associações e clubes desportivos desempenham nesse tão relevante domínio; -----

----- Que é da competência da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- O envolvimento cultural, social e económico da Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto, nomeadamente em eventos já realizados por esta, com crescente notoriedade e influência, como é o caso da recriação do Entrudo Tradicional, denominado Entrudo Lagarteiro;-----

----- Que no ano de 2021, atenta a situação epidemiológica, não foi possível a realização do evento, embora a Associação pretenda requalificar as instalações onde se encontra sediada e adquirir equipamentos, por forma a atrair mais visitantes à aldeia de Vilar de Amargo e garantir a sustentabilidade daquela coletividade; -----

----- **Assim, proponho ao ilustre órgão executivo, ao abrigo das competências que lhe são atribuídas pelas alíneas u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por força das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23º do mesmo diploma legal, deliberação no sentido de aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto, bem como a transferência de verba nele constante no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), e de autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à assinatura do mesmo.**-----

-----**CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL TERRA DO LAGARTO**-----

-----Considerando-----

-----Que o apoio ao movimento associativo é um dos principais pilares de uma correta estratégia, tendo em vista o desenvolvimento social, desportivo, cultural e outros do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, dado o papel central que as associações e clubes desportivos desempenham nesse tão relevante domínio;-----

-----Que é da competência da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----O envolvimento cultural, social e económico da Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto, nomeadamente em eventos já realizados por esta, com crescente notoriedade e influência, como é o caso da recriação do Entrudo Tradicional, denominado Entrudo Lagarteiro;-----

-----Que no ano de 2021, atenta a situação epidemiológica, não foi possível a realização do evento, embora a Associação pretenda requalificar as instalações onde se encontra sediada e adquirir equipamentos, por forma a atrair mais visitantes à aldeia de Vilar de Amargo e garantir a sustentabilidade daquela coletividade;-----

-----É, ao abrigo do disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, celebrado o presente Contrato-Programa entre-----

-----O **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505 987 449, representada por Dr. Paulo Langrouva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante;-----

-----**A Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto**, sita na Rua da Misericórdia, 6440-271 Vilar de Amargo, Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 514319321, neste ato representada por Marlene Lebreiro da Silva, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segunda outorgante.-----

-----Que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

-----**Cláusula 1.ª**-----

----- **Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão de um apoio financeiro destinado a compartilhar a requalificação das instalações onde se encontra sediada a Associação e a aquisição de equipamentos, por forma a atrair mais visitantes à aldeia de Vilar de Amargo e garantir a sustentabilidade daquela coletividade. -----

----- **Cláusula 2ª** -----

----- **Apoio Financeiro** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segunda Outorgante o apoio financeiro no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), destinado a compartilhar as atividades identificadas na cláusula primeira. -----

----- **Cláusula 3.ª** -----

----- **Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se ao seguinte:-----

- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----
- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa.-----
- c) O Município compromete-se a apoiar logisticamente as atividades a desenvolver pela segunda outorgante desde que tal apoio não congestionar, limite, ou ponha em causa sobre qualquer condição, o normal funcionamento dos serviços do Município. -----

----- **Cláusula 4.ª** -----

----- **Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Segunda Outorgante obriga-se ao seguinte:-----

- a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa;-----
- b) Alocar o apoio financeiro, prestado, na estrita realização das ações descritas nas cláusulas 1ª e 2ª; -----
- c) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, se a houver, e durante a vigência do contrato-programa; -----
- d) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa;-----
- e) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa; -----

-----f) Informar o primeiro outorgante com a antecedência de pelo menos 15 dias úteis antes das necessidades de apoio técnico. -----

-----**Cláusula 5.ª** -----

-----**Previsão da despesa** -----

-----A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal.-----

-----**Cláusula 6.ª** -----

-----**Fiscalização**-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento de vigência do presente a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do respetivo contrato-programa.-----

-----**Cláusula 7.ª** -----

-----**Revisão ao Contrato-programa** -----

-----O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----**Cláusula 8.ª** -----

-----**Incumprimento** -----

-----1. O incumprimento pela Segunda Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

-----2. O incumprimento do presente contrato-programa constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio por parte da Segunda Outorgante num período a estabelecer pelo Órgão Executivo. -----

-----**Cláusula 9.ª** -----

-----**Vigência** -----

-----O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referido na alínea c) da cláusula 4.ª. -----

-----**Cláusula 10.ª**-----

----- **Disposições Finais** -----

----- Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente, as disposições do Regulamento de Apoio ao Associativismo e legislação especial aplicável. -----

----- O presente Protocolo será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **PROPOSTA N.º 587/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 - Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia da Vermiosa destinado a participar as obras de requalificação de um muro e calçada de paralelos, no montante de 6.000,00€;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 587/2021-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia da Vermiosa destinado a participar as obras de requalificação de um muro e calçada de paralelos, no montante de 6.000,00€, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que: -----

----- O anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, fixa a competência da Assembleia Municipal em "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações" (al. j) do n.º 1 do artigo 25º); -----

----- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito da autonomia de cada um, colaborando ativamente entre si no sentido de melhoria dos serviços prestados às populações; -----

----- Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade e, sobretudo, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que, todos os dias as autarquias locais são confrontadas; -----

----- Que a celebração do presente contrato beneficia as populações, promovendo a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, -----

-----**Propõe-se que seja autorizada a celebração do Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia da Vermiosa e aprovação da minuta em anexo e consequente submissão à Assembleia Municipal para o efeito, tudo nos termos da al. j) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL.**-----

-----**CONTRATO DE COLABORAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA**-----

-----O anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, fixa a competência da Assembleia Municipal em "*deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*" (al. j) do n.º 1 do artigo 25º). -----

-----Considerando que: -----

-----Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito da autonomia de cada um, colaborando ativamente entre si no sentido de melhoria dos serviços prestados às populações;-----

-----Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade e, sobretudo, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que, todos os dias as autarquias locais são confrontadas;-----

-----Que a celebração do presente contrato beneficia as populações, promovendo a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos,-----

-----É celebrado, entre a **Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo**, enquanto órgão do **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, NIPC 505 987 449, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, representada pelo seu Presidente, Paulo José Gomes Langrouva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante RJAL, como **Primeira Outorgante**, -----

-----E-----

----- a **Junta de Freguesia de Vermiosa**, enquanto órgão da **Freguesia da Vermiosa**, NIPC 506 956 660, com sede na Rua dos Correios, 6440-261 Vermiosa, representada pelo seu Presidente, António Júlio Morgado Rebelo, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do RJAL, como **Segunda Outorgante**, o presente Contrato de Colaboração e de

Comparticipação Financeira ao abrigo do disposto na al. j) do artigo 25º do RJAL, que se irá reger pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula 1.ª** -----

----- **Objeto** -----

----- 1. O presente contrato tem por objeto a concessão de uma participação financeira à Freguesia da Vermiosa destinada a financiar as obras de as obras de requalificação de um muro e calçada de paralelos. -----

----- 2. A execução da obra é assegurada, exclusivamente, pela Freguesia da Vermiosa, de acordo com o projeto ou mapa de trabalhos por si aprovados. -----

----- **Cláusula 2.ª** -----

----- **Montante da participação** -----

----- 1. De acordo com a deliberação tomada pela Assembleia Municipal, em sessão _____ realizada em __/__/__, o montante global da participação para a execução da obra é de **6.000,00 € (seis mil euros)**. -----

----- 2. A Freguesia da Vermiosa, garantirá os meios financeiros complementares à execução dos trabalhos. ----- 1.

----- 3. O apoio financeiro objeto do presente contrato está devidamente referenciado nos documentos previsionais do Município em vigor para o ano de 2021. -----

----- **Cláusula 3.ª** -----

----- **Condições de pagamento do financiamento** -----

----- 1. O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se no direito de, a qualquer momento, proceder à fiscalização das ações tendentes ao cumprimento do presente contrato.

----- 2. Os pagamentos da participação são efetuados nas seguintes condições: ----

----- a. A título de reembolso, na sequência de pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada e paga pela Freguesia, faturas ou documentos de valor provatório equivalente, autos de medição dos trabalhos, quando aplicável, e recibos ou documentos de quitação de valor provatório equivalente;

----- b. A título de adiantamento contra fatura, na sequência de pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada pela Freguesia, faturas ou documentos de valor provatório equivalente, autos de medição dos trabalhos, quando aplicável. Neste caso, a Freguesia fica obrigada a apresentar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de pagamento

da comparticipação, os comprovativos do pagamento integral da despesa que serviu de base ao pagamento do adiantamento da fatura. -----

-----3. O pagamento do montante comparticipado será efetuado, desde que verificadas as seguintes condições: -----

-----a. As disponibilidades de tesouraria;-----

-----b. A apresentação, consoante a situação, dos documentos exigíveis referidos no número anterior;-----

-----c. Regularização de eventuais dívidas perante o Município, a administração fiscal e a segurança social. -----

-----**Cláusula 4ª**-----

-----**Obrigações da Freguesia**-----

-----Constituem obrigações da Freguesia: -----

-----a. Executar a obra de acordo com os projetos ou mapa de trabalhos;-----

-----b. Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da obra e garantir o cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato; -----

-----c. Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal e segurança social;

-----d. Cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública aplicáveis, evidenciando a articulação entre a despesa declarada e o processo de contratação pública respetivo;-----

-----e. Respeitar as normas estabelecidas nos instrumentos de planeamento e gestão territorial vigentes, quando aplicável; -----

-----f. Proceder à restituição dos montantes indevidamente pagos ou não justificados nos termos do n.º 2 da cláusula 3, de acordo com a notificação formal de constituição de dívida emitida pela Câmara Municipal, que identificará o montante a restituir; -----

-----g. Proceder à publicitação da comparticipação financeira, mediante afixação bem visível de um painel publicitário no local da intervenção infraestrutural, de acordo com as especificações constantes de modelo anexo. -----

-----**Cláusula 5ª**-----

-----**Prazo de vigência do contrato**-----

-----O presente contrato começa a produzir efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

-----**Cláusula 6ª**-----

----- **Rescisão do contrato** -----

----- 1. O presente contrato pode ser rescindido unilateralmente pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo sempre que se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações imputáveis à Freguesia da Vermiosa: -----

----- a. Não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato e legislação aplicável; -----

----- b. Não cumprimento das obrigações legais e fiscais. -----

----- 2. A revogação da decisão será tomada em conformidade com o Código do Procedimento Administrativo.-----

----- **Cláusula 7ª**-----

----- **Situações omissas**-----

----- As situações omissas que ocorram durante a execução do respetivo programa serão resolvidas, de comum acordo, entre o Presidente da Câmara e o Presidente da Junta de Freguesia.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação e aprovação em próxima Sessão de Assembleia Municipal.-----

----- **PROPOSTA N.º 588/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 - Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Mata de Lobos destinado a participar as obras de requalificação de um espaço destinado a garagem/armazém, no montante de 10.000,00 €;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 588/2021-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Mata de Lobos destinado a participar as obras de requalificação de um espaço destinado a garagem/armazém, no montante de 10.000,00 €;-----

----- Considerando que:-----

----- O anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, fixa a competência da Assembleia Municipal em "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações" (al. j) do n.º 1 do artigo 25º); -----

-----Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito da autonomia de cada um, colaborando ativamente entre si no sentido de melhoria dos serviços prestados às populações;-----

-----Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade e, sobretudo, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que, todos os dias as autarquias locais são confrontadas;-----

-----Que a celebração do presente contrato beneficia as populações, promovendo a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos,-----

-----Propõe-se que seja autorizada a celebração do Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Mata de Lobos e aprovação da minuta em anexo e consequente submissão à Assembleia Municipal para o efeito, tudo nos termos da al. j) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL.-----

-----CONTRATO DE COLABORAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA-----

-----O anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, fixa a competência da Assembleia Municipal em "*deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*" (al. j) do n.º 1 do artigo 25º).-----

-----Considerando que:-----

-----Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito da autonomia de cada um, colaborando ativamente entre si no sentido de melhoria dos serviços prestados às populações;-----

-----Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade e, sobretudo, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que, todos os dias as autarquias locais são confrontadas;-----

-----Que a celebração do presente contrato beneficia as populações, promovendo a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos,-----

----- É celebrado, entre a **Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo**, enquanto órgão do **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, NIPC 505 987 449, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, representada pelo seu Presidente, Paulo José Gomes Langrouva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante RJAL, como **Primeira Outorgante**, -----

----- e -----

----- a **Junta de Freguesia de Mata de Lobos**, enquanto órgão da **Freguesia de Mata de Lobos**, NIPC 507 151 097, com sede na Rua Combatentes do Ultramar, 6440-211 Mata de Lobos, representada pelo seu Presidente, Porfírio Brito Amaro, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do RJAL, como **Segunda Outorgante**, o presente Contrato de Colaboração e de Participação Financeira ao abrigo do disposto na al. j) do artigo 25º do RJAL, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:-----

----- **Cláusula 1.ª**-----

----- **Objeto**-----

----- 1. O presente contrato tem por objeto a concessão de uma participação financeira à Freguesia de Mata de Lobos destinada a financiar as obras de requalificação de uma garagem/armazém, propriedade da Freguesia. -----

----- 2. A execução da obra é assegurada, exclusivamente, pela Freguesia de Mata de Lobos, de acordo com o projeto ou mapa de trabalhos por si aprovados. -----

----- **Cláusula 2.ª** -----

----- **Montante da participação**-----

----- 1. De acordo com a deliberação tomada pela Assembleia Municipal, em sessão _____ realizada em __/__/__, o montante global da participação para a execução da obra é de **10.000,00 € (dez mil euros)**. -----

----- 2. A Freguesia de Mata de Lobos, garantirá os meios financeiros complementares à execução dos trabalhos. -----

----- 3. O apoio financeiro objeto do presente contrato está devidamente referenciado nos documentos previsionais do Município em vigor para o ano de 2021. -----

----- **Cláusula 3.ª** -----

----- **Condições de pagamento do financiamento**-----

-----1. O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se no direito de, a qualquer momento, proceder à fiscalização das ações tendentes ao cumprimento do presente contrato.

-----2. Os pagamentos da comparticipação são efetuados nas seguintes condições:-----

-----a. A título de reembolso, na sequência de pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada e paga pela Freguesia, faturas ou documentos de valor provatório equivalente, autos de medição dos trabalhos, quando aplicável, e recibos ou documentos de quitação de valor probatório equivalente;

-----b. A título de adiantamento contra fatura, na sequência de pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada pela Freguesia, faturas ou documentos de valor provatório equivalente, autos de medição dos trabalhos, quando aplicável. Neste caso, a Freguesia fica obrigada a apresentar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de pagamento da comparticipação, os comprovativos do pagamento integral da despesa que serviu de base ao pagamento do adiantamento da fatura. -----

-----3. O pagamento do montante comparticipado será efetuado, desde que verificadas as seguintes condições: -----

-----a. As disponibilidades de tesouraria;-----

-----b. A apresentação, consoante a situação, dos documentos exigíveis referidos no número anterior;-----

-----c. Regularização de eventuais dívidas perante o Município, a administração fiscal e a segurança social. -----

-----**Cláusula 4ª**-----

-----**Obrigações da Freguesia**-----

-----Constituem obrigações da Freguesia: -----

-----a. Executar a obra de acordo com os projetos ou mapa de trabalhos;-----

-----b. Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da obra e garantir o cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato; -----

-----c. Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal e segurança social;

-----d. Cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública aplicáveis, evidenciando a articulação entre a despesa declarada e o processo de contratação pública respetivo;-----

----- e. Respeitar as normas estabelecidas nos instrumentos de planeamento e gestão territorial vigentes, quando aplicável;-----

----- f. Proceder à restituição dos montantes indevidamente pagos ou não justificados nos termos do n.º 2 da cláusula 3, de acordo com a notificação formal de constituição de dívida emitida pela Câmara Municipal, que identificará o montante a restituir;-----

----- g. Proceder à publicitação da comparticipação financeira, mediante afixação bem visível de um painel publicitário no local da intervenção infraestrutural, de acordo com as especificações constantes de modelo anexo.-----

----- **Cláusula 5ª**-----

----- **Prazo de vigência do contrato**-----

----- O presente contrato começa a produzir efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

----- Cláusula 6ª-----

----- **Rescisão do contrato**-----

----- 1. O presente contrato pode ser rescindido unilateralmente pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo sempre que se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações imputáveis à Freguesia de Mata de Lobos:-----

----- a. Não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato e legislação aplicável;-----

----- b. Não cumprimento das obrigações legais e fiscais.-----

----- 2. A revogação da decisão será tomada em conformidade com o Código do Procedimento Administrativo.-----

----- **Cláusula 7ª**-----

----- **Situações omissas**-----

----- As situações omissas que ocorram durante a execução do respetivo programa serão resolvidas, de comum acordo, entre o Presidente da Câmara e o Presidente da Junta de Freguesia.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação e aprovação em próxima Sessão de Assembleia Municipal.-----

-----**PROPOSTA N.º 589/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 - Pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização de FLORESTGAL – Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, SA (PR.005771.2021/P_ARB_050671) - Emissão de parecer;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 589/2021-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização de FLORESTGAL – Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, SA (PR.005771.2021/P_ARB_050671) - Emissão de parecer, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando:-----

-----Que estão sujeitas a autorização do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), todas as ações de arborização e re-arborização com recurso a qualquer espécie florestal, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 96/2013 de 19 de julho, na sua redação atual;

-----Que o pedido de autorização está sujeito a consulta prévia obrigatória, não só das CCDR em áreas incluídas na Reserva Ecológica Nacional, mas, também, “das câmaras municipais no âmbito exclusivo das suas atribuições e competências, e aos demais pareceres previstos na lei” cfr. n.º 1 do artigo 9º do referido Decreto-Lei;-----

-----O requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) para emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização apresentado por FLORESTGAL – Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, SA (504528319), que foi submetido àquele Instituto e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica;-----

-----O conteúdo, que aqui se dá por integralmente reproduzido, da Informação Interna n.º 2274 de 12/04/2021, que se anexa à presente proposta;-----

-----**Pelo exposto, ao abrigo da competência atribuída à Câmara Municipal pelo n.º 1 do artigo 9º do referido Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, proponho ao ilustre órgão executivo a emissão de parecer favorável, conforme ao conteúdo apresentado na Informação Interna n.º 2274, de 12 de abril de 2021, que se anexa, no âmbito do procedimento de autorização de arborização e re-arborização apresentado pelo requerente FLORESTGAL – Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, SA (PR.005771.2021/P_ARB_050671).**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- PROPOSTA N.º 590/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 - Projeto de Regulamento da Taxa Turística Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo:-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 590/2021-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Projeto de Regulamento da Taxa Turística Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----

----- . Que em reunião ordinária de Câmara Municipal, de 4 de fevereiro de 2021, foi determinado dar início ao procedimento para elaboração do Regulamento da Taxa Turística Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do RJA conjugado com o artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 117/2009, de 29 de dezembro, tendo em conta:

----- . Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo faz parte do percurso dos passeios turísticos ao longo do Rio Douro. Assim, a afluência dos turistas no Município realiza-se através do Cais de Barca d'Alva;-----

----- . Que, sem prejuízo da dinamização da economia local decorrente desta afluência, verifica-se um aumento substancial dos gastos do Município, que acompanham o crescimento turístico e que se relacionam com o Cais de Barca d'Alva;-----

----- . Que é necessário assegurar a existência de novas fontes de financiamento, que garantam que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo consegue manter e reforçar as suas marcas distintivas, sem prejuízo para os cidadãos locais, imputando aos turistas a responsabilidade pelos gastos e encargos acrescidos que lhes são concretamente atribuídos;

----- . Que, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), constituem receitas dos Municípios o produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e prestação de serviços pelo Município;-----

----- . Que o artigo 20.º da Lei n.º 73/2013 confere aos municípios a possibilidade de criarem taxas nos termos do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGAL), o qual, por sua vez, se encontra definido na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro;-----

----- Que, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do RJAL e no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publicitou-se, em https://cm-fcr.pt/wp-content/uploads/2021/02/Doc_20211_LR_1_108907.pdf e nos lugares de estilo, o início do

procedimento para a elaboração do Regulamento e determinou-se prazo para constituição de interessados (cfr. n.º 1 do artigo 68º do Código do Procedimento Administrativo) bem como para a apresentação de contributos, não se tendo constituído qualquer interessado ou rececionado qualquer contributo.-----

-----**Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alínea k) do RJAL, submete-se à aprovação da Câmara Municipal o projeto de Regulamento da Taxa Turística Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, em anexo, para que o mesmo seja posteriormente submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.**-----

-----**Mais se propõe que, findo o período de consulta pública sem que se tenham verificado quaisquer sugestões, ser, o projeto de Regulamento da Taxa Turística Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, submetido à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º em conjugação com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do RJAL.**-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que é a favor desta proposta que há muito está a ser debatida e considera que está na altura de os operadores turísticos contribuírem com uma taxa turística para o Município poder fazer a limpeza e embelezamento do espaço envolvente. Considera que esta taxa peca por tardia, pois podia estar a ser aplicada há muito tempo para assim contribuírem de alguma forma para a limpeza e recolha de resíduos e não será por um euro que os turistas vão deixar de fazer aqueles passeios turísticos no Douro.

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação e aprovação em próxima Sessão de Assembleia Municipal.-----

-----**PROPOSTA N.º 591/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 - Novo Alvará do Loteamento – Alvará n.º 2/2021 do Loteamento da Área de Acolhimento Empresarial (Ex Loteamento da Zona Industrial) de Figueira de Castelo Rodrigo;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 591/2021-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Novo Alvará do Loteamento – Alvará n.º 2/2021 do Loteamento da Área de Acolhimento Empresarial (Ex Loteamento da Zona Industrial) de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

-----**1 – Introdução**-----

----- Na sequência da Alteração do Loteamento da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo (ex-Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo), aprovada em reunião de Câmara Municipal em 24 de março de 2021, será agora necessário proceder à aprovação do novo Alvará do Loteamento da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- Pretende-se assim levar à apreciação e aprovação do executivo municipal a proposta relativa ao novo Alvará do Loteamento da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **2 – Enquadramento** -----

----- A presente proposta relativa ao novo Alvará do Loteamento da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo surgiu do um pedido efetuado por um destacado empreendedor local, de dimensão internacional, que informou o Município da sua intenção de efetuar um investimento significativo na ZI_FCR. Mas, para o efeito, o investidor figueirense necessita de adquirir um lote na ZI_FCR, com as dimensões adequadas ao seu projeto de investimento. -----

----- O projeto que o referido investidor figueirense pretende levar a cabo na ZI_FCR consiste na construção de um pavilhão com aproximadamente 1000 m², destinado ao armazenamento e à expedição de vinhos de mesa, com Denominação de Origem Douro e Beira Interior, de vinhos fortificados, com Denominação de Origem Porto/Vinho do Porto, bem como de azeite (um produto onde o empreendedor é um *player* de nível internacional; no seu currículo constam já diversos prémios em concursos internacionais, nomeadamente, no famoso prémio *Mário Solina*, considerado o “Óscar dos Azeites”, promovido pelo Conselho Oleícola Internacional), além de outros produtos da região. -----

----- O investidor pretende ainda instalar no referido armazém um pequeno escritório e um posto de venda dos produtos. -----

----- Para alimentar o sistema de produção de frio e calor, o investidor pretende instalar dentro dos limites do novo lote a criar, no exterior do armazém, na área bruta dependente, uma central fotovoltaica e uma bomba de calor. -----

----- O investidor compromete-se ainda a conferir um adequado enquadramento paisagístico à construção a edificar no novo lote, através da criação e manutenção de uma zona verde na área bruta dependente não ocupada pela construção. -----

----- **3 – Enquadramento Legal** -----

-----Nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do RJUE, as operações urbanísticas objeto de licenciamento, nomeadamente as operações de loteamento, são tituladas por alvará, cuja emissão é condição de eficácia da licença.O novo Alvará do Loteamento da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo abrange simultaneamente as duas áreas abrangidas pelos dois alvarás que licenciaram as duas fases do loteamento da zona industrial de Figueira de Castelo Rodrigo (alvarás n.º 1/2000/1.ª fase e n.º 2/2004/2.ª fase). -

-----Nos termos do artigo 62.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu o regime jurídico das autarquias locais, salvo se a lei prescrever forma especial, o título dos direitos conferidos aos particulares por deliberação dos órgãos das autarquias locais ou decisão dos seus titulares é um alvará expedido pelo respetivo presidente.-----

-----Face ao acima exposto, propõe-se à ilustre câmara a apreciação e aprovação da proposta relativa ao novo Alvará do Loteamento da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----**4 – DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO A EFETUAR**-----

-----A presente Proposta de Alteração do Loteamento da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo, promovida pelo Município, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do RJUE, tem como objetivo a criação de um novo lote, designado lote n.º 1B, localizado em frente à entrada principal da zona industrial de FCR, no acesso a partir da Estrada Nacional N332. Este novo lote n.º 1B abrange as seguintes áreas:-----

-----. Uma área contígua ao lote n.º 1, anteriormente destinada a Equipamento, constante da 1.ª fase, mas já desafetado do Domínio Público Municipal para o Domínio Privado do Município (a desafetação foi aprovada em reunião da Assembleia Municipal do dia 18 de dezembro de 2020 e publicado em Diário da República, 2.ª série, parte H, nº 14, de 21 de janeiro de 2021, através do Aviso nº 1379/2021);-----

-----. Uma área contígua aos lotes n.º 1A e n.º 16A, que estava anteriormente destinada a zona verde, constante da 2.ª fase, mas já desafetado do Domínio Público Municipal para o Domínio Privado do Município (a desafetação foi aprovada em reunião da Assembleia Municipal do dia 18 de dezembro de 2020 e publicado em Diário da República, 2.ª série, parte H, nº 14, de 21 de janeiro de 2021, através do Aviso nº 1379/2021);-----

-----. A área do lote n.º 15A;-----

-----. A área do lote n.º 16A.-----

----- . A criação do novo lote n.º 1B implica a eliminação dos lotes n.º 15A e n.º 16º e 8, cujas áreas serão anexadas à área do novo lote. -----

----- . O novo lote n.º 1B, terá as seguintes características:-----

----- . Área do lote: 14073 m²;-----

----- . Área do Pavilhão: 1000 m²; -----

----- . Área dos anexos: 210 m²;-----

----- . Índice de Ocupação: 8,6 %;-----

----- . N.º de Pisos: 1;-----

----- . Área máx. de construção (inclui 10% de área de construção adicional): 1100 m².---

----- **Assim, por tudo quanto é exposto, tenho a honra de propor à ilustre Câmara que ao abrigo do disposto no artigo 62º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de aprovar a proposta relativa ao novo Alvará do Loteamento, Alvará n.º 2/2021, da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

----- **Posteriormente, deve proceder-se à inscrição do novo lote 1B, na Conservatória do Registo Predial, e fazer a devida publicitação na página eletrónica do Município e num jornal de âmbito nacional, no prazo de 10 dias a partir da data de emissão do Alvará de Loteamento, de acordo com o art.º 78º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.**-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que vota a favor desta proposta, mas considera que poderiam fazer um levantamento dos lotes existentes que foram adquiridos e que ainda não estão a ser ocupados por nenhum tipo de investimento empresarial. ----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que a questão é pertinente, mas, considera que é necessário aproveitarem os investidores e depois poderá estudar-se a possibilidade de reversão dos lotes que não estão a ser utilizados, a favor do Município. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **PROPOSTA N.º 592/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 - Prorrogação da Situação de Alerta e de vigência do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil – Ratificação do Despacho n.º 69-PCM/2021, de 20 de abril de 2021;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 592/2021-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Prorrogação da Situação de Alerta e de vigência do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil – Ratificação do Despacho n.º 69-PCM/2021, de 20 de abril de 2021, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o disposto no Decreto n.º 7/2021 de 17 de abril, que regulamenta o Estado de Emergência decretado pelo Presidente da República n.º 41-A/2021 de 14 de abril, cfr. autorização da renovação do Estado de Emergência concedida através da Resolução da Assembleia n.º 11-A/2021 de 14 de abril, o Presidente da Câmara Municipal tem tomado decisões, que se impõem imediatas e que carecem de ratificação da Câmara Municipal, o que se propõe. -----

-----**Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a ratificação do Despacho nº 69-PCM/2021, de 21 de abril de 2021, “Prorrogação da Situação de Alerta e de vigência do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil”, que se anexa à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**PROPOSTA N.º 593/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 - Primeiro aditamento ao Protocolo de Parceria entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A.;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 593/2021-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Primeiro aditamento ao Protocolo de Parceria entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A., que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando que, -----

-----Após deliberação da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2015, sob a Proposta n.º 165/2015 – PCM/MANDATO 2013-2017, foi celebrado, em 27 de janeiro de 2016, um Protocolo de Parceria entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A., cujo objeto consistia na *“execução de um projeto-piloto, que consiste na instalação de equipamentos e soluções tecnológicas para o acesso remoto à rede de comunicações eletrónicas (voz e dados) a partir de zonas não cobertas por sinal que o permita”*; -----

-----Conforme ofício remetido pela Vodafone, que se junta e se dá aqui por integralmente reproduzido, aquela entidade informou da transferência, para uma nova empresa, da unidade de negócio respeitante à gestão da infraestrutura passiva de suporte a equipamentos de rede móvel, pretendendo doar, pelas razões invocadas na referida missiva, por aditamento ao

protocolo em vigor e sem qualquer custo adicional para o Município, o equipamento *Smallcells/Femtoncells*, identificado no ofício e no aditamento ao protocolo, que também se anexa (Código Vodafone – FCR21031 – ALMOFALA); -----

----- Refira-se que a Vodafone assume a responsabilidade da manutenção necessária e eventuais custos com a mesma, mantendo-se inalterado o conteúdo do Protocolo inicialmente celebrado, em tudo o resto;-----

----- **Assim, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas j) e ee) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por força das atribuições do Município no domínio das comunicações, cfr. alínea c) do n.º 2 do artigo 23º do mesmo diploma, propõe-se a ratificação da celebração do primeiro aditamento ao Protocolo de Parceria entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A., que se anexa à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e um de abril de 2021.-----

----- Operações Orçamentais: 3.445.016,23 € (Três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e dezasseis euros e vinte e três cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 81.381,10 € (Oitenta e um mil, trezentos e oitenta e um euros e dez cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de voto, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e vinte e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara

Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva. -----